

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE CIÊNCIA DA
COMPUTAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E
SOCIAIS DE PETROLINA
RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PROCESSO Nº 202/2006

PARECER CEE/PE Nº 139/2006-CES

Homologado pela Portaria SE nº 1195, de 01/03/2007

Publicada no DOE de 02/03/2007 e Errata (03/03/2007)

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 31/10/2006

I – RELATÓRIO:

A diretora da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais, da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, professora Clemilda Barreto Alves, enviou a este Conselho o ofício nº 81/2006, solicitando que seja aprovada a renovação do Reconhecimento do curso de Ciências da Computação, pertencente à instituição.

Constam do processo:

1-Relatório Descritivo do cumprimento e da evolução do projeto autorizado, constando de características do curso, objetivos, condições de oferta, currículo pleno, matriz curricular, integração teoria e prática, avaliação, estágio, atividades complementares, quadro docente, com titulação, instalação e laboratórios específicos, política institucional.

2- Anexos:

atos de criação da mantenedora e suas reformas

estatuto da Mantenedora

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

certidões negativas de débito: INSS e FGTS

indicação das áreas de conhecimento e de campo de atuação

indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento

identificação dos dirigentes das instituições mantenedora e mantida

plano de carreira docente, regime de trabalho e de remuneração

política de qualificação docente.

Após a leitura dos documentos, passamos à análise.

II – ANÁLISE:

O processo está instruído com os documentos necessários para atestar a estrutura do curso e comprovar seu funcionamento.

A matriz curricular que está sendo oferecida tem sua carga horária organizada por sistemas de créditos em regime semestral, perfazendo um total de 3.720 horas/aula.

O currículo é formado por 46 disciplinas de créditos, devendo o aluno cursar 11 eletivas.

A matriz curricular é a seguinte:

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	PRÉ-REQUISITO
1º	63.03.1.01	Introdução à Computação	60h	
1º	63.04.1.02	Português	60	
1º	63.05.1.03	Cálculo Diferencial e Integral I	60	
1º	63.05.1.04	Geometria Analítica e Álgebra Linear	60	
1º	63.04.1.05	Inglês	60	
2º	63.03.1.06	Programação I	60	63.03.1.01
2º	63.04.1.07	Introdução à Filosofia da Ciência	60	
2º	63.05.1.08	Cálculo Diferencial e Integral II	60	63.03.1.03
2º	63.03.1.09	Fundamentos da Matemática Discreta	60	63.03.1.03
2º	63.05.1.10	Física para computação	60	63.05.1.03
3º	63.03.1.11	Programação II	60	63.03.1.01
3º	63.03.1.12	Estrutura de Dados	60	63.03.1.06
3º	63.03.1.13	Lógica Aplicada à Computação	60	63.03.1.09
3º	63.04.1.14	Metodologia Científica	60	
3º	63.01.1.15	Teoria da Administração	60	
4º	63.03.1.16	Banco de Dados	60	63.03.1.12
4º	63.03.1.17	Teoria da Computação	60	63.03.1.11
4º	63.03.1.18	Programação III	60	63.03.1.11
4º	63.05.1.19	Probabilidade e Estatística	60	63.05.1.08
4º	63.03.1.20	Eletrônica Digital	60	63.05.1.10
5º	63.03.1.21	Métodos de Projeto de Sistema	60	63.03.1.12
5º	63.03.1.22	Arquitetura de Computadores	60	63.03.1.20
5º	63.03.1.23	Sistemas Operacionais	60	63.03.1.12
5º	63.05.1.24	Legislação e Direito	60	
5º	63.01.1.25	Administração de Sistemas de Informação	60	63.03.1.15
6º	63.03.1.26	Organização de Computadores	60	63.03.1.22
6º	63.03.1.27	Compiladores		63.03.1.17
6º	63.03.1.28	Computação Gráfica	60	63.03.1.04
6º		Eletiva	60	
6º		Eletiva	60	
7º	63.03.1.29	Rede de Computadores	60	63.03.1.19
7º	63.03.1.30	Segurança e Auditoria de Sistemas	60	63.01.1.25
7º	63.03.1.31	Teoria Geral de Sistemas	60	63.03.1.13
7º		Eletiva	60	
7º		Eletiva	60	
7º	63.03.1.32	Estágio	300	a partir do 7º ao 8º período
8º	63.03.1.33	Empreendedor de Informática	60	
8º	63.04.1.34	Economia	60	
8º		Eletiva	60	
8º		Eletiva	60	
8º		Eletiva	60	
8º		Eletiva	60	
9º	63.03.1.36	Controle e Avaliação de Sistemas	60	63.05.1.19
9º	63.03.1.37	Computadores e Sociedade	60	
9º		Eletiva	60	
9º		Eletiva	60	
9º		Eletiva	60	
10º	63.03.1.39	Projeto em Computação		Pré-requisito específico da área do projeto
10º		Eletiva		

As disciplinas eletivas são:

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	PRÉ-REQUISITO
63.03.2.40	Inteligência Artificial	60h	63.03.1.13
63.03.2.41	Engenharia de Software	60	63.03.1.18
63.03.2.42	Interface Homem-Máquina	60	63.03.1.28
63.03.2.43	Tópicos Avançados em Redes de Computadores	60	63.03.1.29
63.03.2.44	Tópicos Avançados de Arquitet. de Computadores	60	63.03.1.22
63.03.2.45	Tópicos Avançados de Banco de Dados	60	63.03.1.16
63.03.2.46	Redes Neurais	60	63.03.2.40
63.03.2.47	Tópicos Avançados em Sistemas Operacionais	60	63.03.1.23
63.03.2.48	Métodos e Software Numéricos	60	63.05.1.08
63.03.2.49	Tópicos Avançados em Sistemas de Informações	60	63.01.1.25
63.03.2.50	Ambiente de Negócios e Marketing	60	63.0.1.25
63.03.2.51	Multimídia	60	63.03.1.22
63.03.2.52	Otimização	60	63.03.1.48
63.03.2.53	Pesquisa Operacional	60	63.05.1.19
63.03.2.54	Processamento de Conhecimento	60	63.03.2.40
63.03.2.55	Processamento Digital de Imagem	60	63.03.1.26
63.03.2.56	Programação em Lógica	60	63.03.1.13
63.03.2.57	Projeto e Análise de Algoritmos	60	63.03.1.17
63.03.2.58	Contabilidade Geral	60	
63.03.2.59	Sistemas Distribuídos	60	63.03.1.29
63.03.2.60	Teoria de Grafos	60	63.03.1.12
63.03.2.61	Matemática	60	
63.03.2.62	Ética Profissional em Informática	60	
63.03.2.63	Programação Funcional	60	63.03.1.06
63.03.2.64	Tópicos Especiais de Computação 1 (*)	60	A definir
63.03.2.65	Tópicos Especiais de Computação 2 (*)	60	A definir

* A disciplina Tópicos Especiais de Computação 1 e 2 terão Pré-Requisitos, Ementas, Conteúdos Programáticos e Bibliografia definidos semestralmente, segundo Proposição Docente, de acordo com as normas acadêmicas vigens.

A avaliação de aprendizagem é feita através de provas, trabalhos, seminários e visitas técnicas. E conta, ainda, com a realização semestral de Exame interno do Curso.

O estágio pode ser realizado em três modalidades:

I – Em empresa que atue em qualquer dos ramos da Ciência da Computação, Informática, Processamento de dados e áreas afins, nas atividades inerentes ao conteúdo do Curso;

II – Em empresa de outras atividades, mas que possua infra-estrutura tecnológica que seja compatível para o desenvolvimento das atividades inerentes ao conteúdo do Curso, cabendo ao Coordenador do Curso em conjunto com o Professor Orientador de Estágio Supervisionado atestar em documento formal que a infra-estrutura tecnológica atende aos requisitos para o desempenho das atividades;

III – Na própria instituição de ensino, através de projeto e desenvolvimento de pesquisa e conseqüente elaboração e defesa de monografia, cujo objeto seja o aprofundamento de conteúdo e disciplinas ou conteúdos da grade curricular do curso de graduação. O estágio também poderá ser desenvolvido no Núcleo de Tecnologia da Informação da AEVSF, desde que contemple qualquer das atividades inerentes à formação profissional do aluno.

O mesmo abrange as seguintes áreas:

- Análise e desenvolvimento de sistemas

- Projeto, implantação ou administração de redes de computadores
- Projeto e dimensionamento de equipamentos de informática
- Auditoria da tecnologia da informação
- Consultoria em informática, tecnologias da informação ou segurança de sistemas
- Implantação e administração de Bancos de Dados
- Pesquisa e desenvolvimento de aplicabilidade de tecnologias da informação
- Pesquisa e desenvolvimento nas áreas de Inteligência artificial, redes neurais, sistemas multimídia, jogos e entretenimento, processamento de imagens, sistemas distribuídos, interface homem-máquina
- Outras áreas afins, desde que aprovadas pela coordenação do curso em conjunto com a coordenação de estágio.

As atividades de extensão complementam as atividades de ensino.

O corpo docente é formado por mestres, mestrandos, especialistas e graduados, cujos vínculos com a instituição variam entre titular, auxiliar e contratado.

O curso possui laboratório de Informática e Biblioteca. A titulação do egresso é Bacharel em Ciência da Computação.

O número de vagas é de 80 alunos por semestre, em dois turnos, manhã e noite, e a carga horária total, incluindo estágio, é de 3.720 horas/aula.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina com a matriz constante do processo mantida pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, localizada em Petrolina, Pernambuco, que funciona no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina, PE, com 80 vagas semestrais, com carga horária, matriz curricular e demais composições tais como constam neste parecer, pelo prazo de cinco anos, segundo determina a Resolução CEE/PE nº 01 de 12/04/2004.

É o voto. Dê-se ciência à SEDUC, à SECTMA, ao setor de Registro de Diploma, e à Instituição interessada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Relatora

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 31 de outubro de 2006.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

Presidente em exercício

Alc.